

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS GABINETE DA PREFEITA CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 113/2021

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7° da Lei Municipal n°. 1028/20 de 15 de dezembro de 2020:

DECRETA

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 18.084,96 (dezoito mil oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) a dotação abaixo relacionada:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANITAPOLIS

15.001.4.001.3.1.90.0.1.002/8 R\$ 18.084,96

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANITAPOLIS

15.001.4.001.3.1.91.0.1.002/9	R\$	5.553,02
15.001.4.001.3.3.90.0.1.002/13	R\$	12.481,64
15.001.4.001.4.4.90.0.1.002/15	R\$	50,30

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 20 de dezembro de 2021.

Solange Back Prefeita Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 20 de dezembro de 2021.

Jessica Rieg Haverot Chefe de Gabinete